



PORTARIA Nº 314 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLÁVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como na Lei Municipal nº 1.845/1999, que autoriza o Poder Público a celebrar convênio com a Santa Casa de Ubatuba, e no Convênio nº 96/2025 – Processo nº 11.622/2024 – Dispensa de Chamamento nº 204/2025;

Considerando os termos do Memorando SMS nº 143/2026 (0890922), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00004342/2026-53;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução de que trata o Convênio nº 96/2025 – Processo nº 11.622/2024 – Dispensa de Chamamento nº 204/2025;

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Josiane Gomes de Almeida, RG nº 42.692.049-02, Contadora e Secretária Adjunta Municipal de Saúde;

Euclides Alberto dos Santos, RG nº 30.019.557-6 SSP/SP, Diretor de Gestão e Orçamento;

Silvia Maria Tenorio da Silva, RG nº 65.707.965-0 SSP/SP, Diretora de Planejamento Estratégico;

José Roberto dos Santos, RG nº 42.252.373-2 SSP/SP, Chefe da Seção de Gestão e Convênios - SMS;

Simone Soares, RG nº 29.176.951-2 SSP/SP, Chefe da Seção de Gestão de Urgência e Emergência;

Natália Gouvêa Gaspar, RG nº 43.526.214-2 SSP/SP, Médica Clínica;

Nawane Santos Carvalho, RG nº 50.641.985-X SSP/SP, Agente Administrativo;

Edmar Valente, RG nº M.3736307 SSP/MG, Agente Administrativo;

Parágrafo único: Para presidir a Comissão de Fiscalização e Execução nomeio neste ato a funcionária **Josiane Gomes de Almeida**.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução, designada no âmbito do Processo nº 11.622/2024, o acompanhamento sistemático da execução do contrato/convênio, em conformidade com o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, o Plano Operativo Anual (POA) e a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o



Decreto Municipal nº 8.390/2024 (ou norma municipal equivalente), incumbindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições, e não se limitando:

- I** – Acompanhamento da Execução do Objeto;
- II** – Controle da Aplicação dos Recursos (quando houver repasse de recursos financeiros);
- III** – Registro e Comunicação de Ocorrências;
- IV** – Proposição de Ajustes e Correções;
- V** – Recebimento do Objeto e Encerramento;
- VI** – Articulação com Controles Interno e Externo;

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar relatórios periódicos de monitoramento, conforme definido no Termo de Referência, consolidando as atividades realizadas, as dificuldades encontradas e as providências adotadas, encaminhando-os ao Secretário(a) de Saúde para ciência e arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de março de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITOS DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.